

212



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEQUINTE LEI:

*Promulgada e presente de
em 07 de Novembro de 1968*

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executi
vo autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda um crédito es
pecial no valor de NCr\$.10.500,00 (dez mil e quinhentos cru
zeiros novos), destinado ao pagamento de Seguros de Aciden
tes do Trabalho para o período de julho a dezembro de 1968.

Artigo 2º - O valor do presente cré
dito especial será coberto com a utilização da importância
de NCr\$. 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros novos) -
do saldo do superavit financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 28/11/68.

[Signature]
Alcebiades Grandisoli
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara -
Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e nove dias do
mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

[Signature]
Roque José Agostinho
Diretor Administrativo